

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2014

ATA Nº19/2014

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de setembro de dois mil e catorze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Eng.º Tiago Gaio por não estado na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-19/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 174 de 12/09/2014, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	651.374,56 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.212,56 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	9.227,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	159.013,10 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	37.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.425,92 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	96.914,91 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	347,69 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	43.979,05 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	12.303,87 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €

2014.09.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 002100000393061300123	nº CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	468,73 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.615.939,22 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.582.890,95 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	33.048,27 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.615.939,22 €

OBRAS

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROCESSO Nº 13/2014 – MARIA JOSÉ MIRANDA SALGUEIRO FERNANDES – ALVARRÕES

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da informação desta Divisão de 14/08/2014, apresenta o requerente novos elementos deste processo, para se efetuar a divisão do mesmo em propriedade horizontal. O requerimento apresentado refere-se ao prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 2384/19980317, inscrito na matriz predial urbana com o nº1179 e na matriz predial rústica com o nº 226, da Secção D, sito no Ribeirinho, Alvarrões, Freguesia de S. Salvador da Aramenha, com uma área total de 5250m2 e uma área coberta de 113m2. De notar que após a conclusão da Comunicação prévia admitida nestes serviços a área coberta passa a ser de 151.18m2.

O prédio tem condições para ser dividido em propriedade horizontal, nos termos do artº 1414 e seguintes do Código Civil.

Pretende assim a divisão do prédio em três frações, com a seguinte composição:

FRAÇÃO A: Habitação de tipo T2, piso do 1º andar, Esqº, com entrada ao nível do R/C, constituído por sala, cozinha, casa de banho, circulação, dois quartos, terraço (9,50m2) e sótão, com a área total de 98,38m2 e uso exclusivo de pátio ao nível do R/C com a área de 21,00m2. Valor relativo de trezentos e cinco por mil. Confronta de norte com a Fração C, sul com a Fração B, nascente com a EN 359 e poente com a Fração B.

FRAÇÃO B: Habitação do tipo T2, piso do R/C, Esqº, constituído por sala, cozinha, casa de banho, circulação, dois quartos, alpendre e pátio (6,00m2) no tardo, com a área total de 99,05m2 e uso exclusivo de pátio ao nível do R/C com a área de 15,10m2 e ainda logradouro com a área de 4.971,00m2. Valor relativo de trezentos e quarenta e três por mil. Confronta de norte com José Joaquim Reia e Fração C, sul com Abel Miranda Barbas e Ana Augusta dos Anjos, nascente Estrada Nacional 359 e poente Ribeiro Afoga Asnos.

FRAÇÃO C: Habitação do tipo T1, piso de R/C e 1º andar, Dtº, com entrada ao nível do piso do R/C, constituído por sala, cozinha, arrumos e casa de banho destacada em anexo no R/C e casa de banho, circulação, um quarto e sala para arrumos no piso do 1º andar, com área total de 83,51m2 e3 uso exclusivo

2014.09.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de pátio ao nível do R/C com a área de 79,00m². Valor relativo de trezentos e vinte e dois por mil. Confronta de norte com José Joaquim Reia, sul com as Frações A e B, nascente com a EN 359 e poente com a Fração B. -----

Todas as frações confinam com a EN 359, por onde se efetua a sua entrada. -----

São partes comuns às Frações A, B e C, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infraestruturas hidráulicas, elétricas e telefónicas que não estejam afetadas a cada fração autónoma. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão do prédio em propriedade horizontal. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE OPERACIONAL – CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Considerando que o trabalhador deste Município, João Maria Carrilho Oliveira, que exercia funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais foi aposentado; -- Considerando que este trabalhador é imprescindível para que o Município possa assegurar um serviço público de qualidade, nomeadamente o trabalho da recolha de lixo, de operador da retroescavadora, trator florestal, etc. -----

Existe necessidade de abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – constituída por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal de 2014 e vago, devidamente aprovado em reunião da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal de Marvão: -----

Com a entrada em vigor da LOE de 2014, continua a verificar-se o controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, designadamente, conforme o disposto no art.º 64.º, que a seguir se transcreve: -----

As autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para carreira geral, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo de, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, poder autorizar a abertura de procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar. Tal autorização só poderá ser concedida quando se verificarem, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução dos recursos humanos na autarquia em causa; -----

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam, excecionando-se os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou rutura, nos quais o Município de Marvão não se inclui. -----

2014.09.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Acrescidos dos requisitos previstos nas alíneas b), d) e e) do nº. 2 do art.º 48.º do referido diploma legal: -----

- Impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; ----

- Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº. 57/2001, de 28 de Novembro, alterada pela Lei nº. 66-B/2012, de 31 de Dezembro; -----

- Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior. -----

Foi reduzido em 3% o pessoal ao serviço nos anos de 2010 a 2013, pelo que está assegurado o cumprimento da imposição do não aumento do número de trabalhadores relativamente aos existentes em 31/12/2013 (n.º 7 do art.º 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pois o Município estava obrigado a reduzir em 2% o numero de trabalhadores relativamente a dezembro de 2013; -----

Nesta conformidade propõe-se que: -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, a Câmara Municipal solicite autorização à Assembleia Municipal para abertura de procedimento concursal para o recrutamento excecional de um trabalhador, para preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2014, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, relativamente à seguinte carreira/categoria: -----

- Um assistente operacional – condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Âmbito de recrutamento - Tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e urgência no procedimento, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por trabalhadores com prévia relação jurídica por tempo indeterminado, em situação de requalificação/mobilidade especial ou em reserva de recrutamento, **PROPONHO** que o presente procedimento seja alargado ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, tendo em conta o disposto no nº.1 do art.º 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, que estabelece que, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento se efetua em **1º. Lugar** de entre candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, pelo que o recurso a este universo de pessoal jamais ficará prejudicado. -----

O presente procedimento pode ser parcialmente realizado por entidade pública ou privada, designadamente no que se refere à aplicação de métodos de seleção, competindo ao Júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de classificação final. -----

Métodos de seleção – nº. 1 do art.º. 6.º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22/01 com as devidas alterações introduzidas pela Portaria nº. 145-A/2011, de 6 de Abril, conjugado com o art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: -----

Prova prática de conhecimentos (PPC) -----

Avaliação Psicológica (AP) -----

2014.09.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, ou que se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, exceto quando afastados por escrito, os seguintes métodos de seleção, nos termos do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: -----

Avaliação curricular (AC) -----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) -----

Composição do júri: -----

Presidente do júri: Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida do Município de Marvão;

1.º Vogal efetivo: Eng.º Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Técnico Superior do Município de Marvão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; ---

2.º Vogal efetivo: Manuel da Conceição Lourenço, chefe de divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira do Município de Marvão; -----

1.º Vogal suplente: Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo, Coordenadora Técnica, do Município de Marvão; -----

2.º Vogal suplente: Arinda João Mendonça Andrade, Coordenadora Técnica, do Município de Marvão; -----

Validade do concurso: Unicamente para o preenchimento do lugar posto a concurso.” -----

O Sr. Presidente deu alguns esclarecimentos sobre a abertura deste concurso, nomeadamente sobre a necessidade de pessoal, neste caso, motoristas, uma vez que faleceram dois funcionários e aposentou-se outro, o que veio dificultar os serviços da câmara, visto que nem todos os outros funcionários têm habilitação legal para conduzir máquinas. Embora limitado, o município pode fazer uma nova admissão, mas preocupa-o o facto de caso o concurso não se resolva este ano, ter de ser anulado, embora se esteja a avançar pois deve haver tempo. Este atraso nos concursos deve-se a uma avaliação psicológica a que os concorrentes estão sujeitos. -----

O Sr. Prof. Carlos Castelinho perguntou onde são feitas essas avaliações. -----

O Sr. Presidente informou que eram em Alcácer do Sal, mas que está a procurar outra alternativa e pretende até falar com o IEFP, ou então põe-se a possibilidade do município pagar para tornar mais rápido este processo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

2014.09.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

BRUNO MIGUEL RIBEIRINHO ROSA – CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Foi presente uma ficha de candidatura ao espaço nº 6, cujo requerente é: Bruno Miguel Ribeirinho Rosa, para instalação de serviços de publicidade em geral, fabrico e montagem de reclames, cartazes e afins. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço solicitado. -----

INFORMAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL “MARVÃO SOLIDÁRIO”-----

Foi presente uma informação social da Técnica Superior, Dr^a Vanda Costa, referente a uma solicitação para arranjo de uma casa de banho, no âmbito do Programa Municipal de Reparações ao Domicílio, “Marvão Solidário”. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 39/14)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação apresentada. -

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente falou dos transportes escolares, agora que se iniciou o novo ano letivo, e informou que é muito importante fazer uma boa gestão dos mesmos para que as saídas das escolas não entrem em conflito com os restantes transportes. Falou também das saídas em visitas de estudo e da necessidade de as adaptar aos horários diários. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho referiu que não é fácil fazer uma visita de estudo num horário entre as 9 e as 15 horas, pois normalmente quando se marca uma saída tenta-se rentabilizar ao máximo para os alunos poderem usufruir da viagem o melhor possível. Sendo que a maioria das vezes a partida faz-se às 6 ou 7 da manhã para regressar perto das 8 ou 9 da noite. Considera por isso que as escolas devem ser avisadas pois estão a preparar os seus planos de atividades e têm de saber com o que podem contar. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que há alunos que se não saírem em visitas de estudo, não têm possibilidades de ir a lado nenhum. Embora haja custos para a câmara, não têm preço para as crianças. Informou que se tem feito uma gestão muito cuidada dos transportes até em colaboração com o Município de Castelo de Vide e sempre que se possibilita uma saída tenta-se conjugar com as duas escolas para irem ao mesmo tempo. -----

O Sr. Presidente informou ainda que as celebrações do feriado municipal decorreram com normalidade, foram entregues as medalhas de mérito e por impossibilidade da presença do Sr. Dr. Vitor Caldeira nesse dia, virá recebê-la pessoalmente no dia 25 de outubro, em cerimónia para a qual convida desde já quem se queira estar presente, para que a entrega se faça com a devida dignidade.

2014.09.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Por último informou que se realizou o II Festival de Cinema, que correu bem, teve afluência de público e a ideia é dar-lhe continuidade. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 11:15 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2014.09.15